LEI ORDINÁRIA Nº 469

de 13 de setembro de 1970

Cria o Crédito Especial no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos – Água e Esgoto.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica criado o Crédito Especial no valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a seguinte dotação:

9 – SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0.91 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.91 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.91 – OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.2.91 – INÍCIO DE OBRAS
Despesas c/abertura de Poços Semi-Artezianos.....Cr$ 30.000,00

Art. 2°..

Para a cobertura do Crédito Especial será utilizado os recursos do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1969.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã – MT, 13 de setembro de 1970.

Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 469/1970 - 13 de setembro de 1970

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em